



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

PORTARIA INTERNA Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cristiane Freitas Pereira Borges, no uso de suas atribuições, em atendimento a Lei Nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado abaixo na função de Gerente **da Proteção Social Especial**.

- **TATIANA DE SOUSA SIMPLICIO GAVA**

Art. 2º A Gerência de Proteção Social Especial(PSE) organiza, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a oferta de serviços, programas, projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: violência física, violência psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Tais situações podem incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e outras políticas setoriais.

Alguns grupos são particularmente mais vulneráveis à vivência destas situações, como: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT, mulheres e suas famílias. A Proteção social especial contempla serviços de **Média complexidade e Alta complexidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus, Estado do Espírito Santos, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CRISTIANE FREITAS PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 14.557/2023